

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 026/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com o servidor Hélio José Silva Rego, efetivo do Município de Corumbiara/RO.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada à permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, ocupante do cargo de Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-Escola, efetiva municipal, cadastro nº 35238, do Município de Cerejeiras/RO, com o Servidor Hélio José Silva Rego, ocupante do cargo de Prof. N.II Magistério, efetivo municipal, do Município de Corumbiara/RO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio nº 003/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cerejeiras, 25 de janeiro de 2024.

**JOSE CARLOS VALENDORFF**  
Prefeito Municipal

**Karine Nepomucenos dos Anjos**  
Procuradora Municipal  
Protocolo 11232

#### DECRETO N.º 025/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permuta das servidoras Roxane Vieira de Araújo, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Graciela Pizapio, efetiva do Município de Vilhena/RO.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a permuta das servidoras Roxane Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Professor Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, efetiva municipal, cadastro nº 3188-7, do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Graciela Pizapio, ocupante do cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, matrícula nº 9904, efetiva municipal do Município de Vilhena/RO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio nº 002/2022.

## EXPEDIENTE

### PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima**  
**Pimenta Bueno/RO**

**Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira**  
**Santa Luzia do Oeste/RO**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1º Membro - Prefeito Giovan Damo**  
**Alta Floresta do Oeste/RO**

**2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira**  
**Cabixi/RO**

**3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva**  
**Costa Marques/RO**

### GESTÃO TÉCNICA

**Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira**

### CONSELHO FISCAL

**1º Titular - Prefeito José Ribamar**  
**Colorado do Oeste/RO**

**2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti**  
**Primavera de Rondônia/RO**

**3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca**  
**Ji-Paraná/RO**

**Suplente – Preita Lizete Marth**  
**Cerejeiras/RO**

**Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto**  
**Novo Horizonte do Oeste/RO**

**Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior**  
**Jaru/RO**

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                             | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |                                                                     |                               |      | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |      |                                                          |                                                                                         |                                                         |                                                                                  |                                                                                       |
|                                                                    |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |                                                                     |                               |      |                                                          |                                                                                         |                                                         |                                                                                  |                                                                                       |
|                                                                    | (a)                            | (b)                                   | (c)          | (d)                                                                 | (e)                           | (f)  | (g)=(a)-(b)+(c)+(e)-(f)                                  | (h)                                                                                     |                                                         | (i) = (g - h)                                                                    |                                                                                       |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                              | 21.185.275,64                  | 22.804,40                             | 1.292.731,01 | 1.216.565,15                                                        | 0,00                          | 0,00 | 18.653.175,08                                            | 5.200.791,58                                                                            | 0,00                                                    | 13.452.383,50                                                                    |                                                                                       |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                | 20.326.685,63                  | 22.804,40                             | 1.194.093,37 | 1.003.446,19                                                        | 0,00                          | 0,00 | 18.106.341,67                                            | 5.184.463,33                                                                            | 0,00                                                    | 12.921.878,34                                                                    |                                                                                       |
| Outros Recursos não Vinculados                                     | 858.590,01                     | 0,00                                  | 98.637,64    | 213.118,96                                                          | 0,00                          | 0,00 | 546.833,41                                               | 16.328,25                                                                               | 0,00                                                    | 530.505,16                                                                       |                                                                                       |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)                | 37.975.649,01                  | 6.164,86                              | 833.768,88   | 2.316.026,49                                                        | 78.952,35                     | 0,00 | 34.740.736,43                                            | 13.162.666,53                                                                           | 0,00                                                    | 21.578.069,90                                                                    |                                                                                       |
| Recursos Vinculados à Educação                                     | 4.133.301,22                   | 0,00                                  | 54.649,03    | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 4.078.652,19                                             | 85.981,72                                                                               | 0,00                                                    | 3.992.670,47                                                                     |                                                                                       |
| Transferências do FUNDEB                                           | 848.801,56                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 848.801,56                                               | 2.125,06                                                                                | 0,00                                                    | 846.676,50                                                                       |                                                                                       |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                              | 3.284.499,66                   | 0,00                                  | 54.649,03    | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 3.229.850,63                                             | 83.856,66                                                                               | 0,00                                                    | 3.145.993,97                                                                     |                                                                                       |
| Recursos Vinculados à Saúde                                        | 7.599.376,92                   | 6.164,86                              | 327.640,71   | 543.480,08                                                          | 0,00                          | 0,00 | 6.722.091,27                                             | 2.403.136,61                                                                            | 0,00                                                    | 4.318.954,66                                                                     |                                                                                       |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                    | 7.014.696,86                   | 6.164,86                              | 299.911,83   | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 6.708.620,17                                             | 2.214.406,06                                                                            | 0,00                                                    | 4.494.214,11                                                                     |                                                                                       |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                 | 584.680,06                     | 0,00                                  | 27.728,88    | 543.480,08                                                          | 0,00                          | 0,00 | 13.471,10                                                | 188.730,55                                                                              | 0,00                                                    | -175.259,45                                                                      |                                                                                       |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                           | 2.361.257,91                   | 0,00                                  | 101.914,80   | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 2.259.343,11                                             | 73.843,12                                                                               | 0,00                                                    | 2.185.499,99                                                                     |                                                                                       |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 0,00                                                                             |                                                                                       |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                   | 21.118.032,36                  | 0,00                                  | 184.072,68   | 1.739.291,42                                                        | 0,00                          | 0,00 | 19.194.668,26                                            | 10.188.665,96                                                                           | 0,00                                                    | 9.006.002,30                                                                     |                                                                                       |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edo  | 10.666.373,06                  | 0,00                                  | 89.805,37    | 1.739.291,42                                                        | 0,00                          | 0,00 | 8.837.276,27                                             | 5.588.106,18                                                                            | 0,00                                                    | 3.249.170,09                                                                     |                                                                                       |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                   | 10.451.659,30                  | 0,00                                  | 94.267,31    | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 10.357.391,99                                            | 4.600.559,78                                                                            | 0,00                                                    | 5.756.832,21                                                                     |                                                                                       |
| Demais Vinculações Legais                                          | 2.229.755,98                   | 0,00                                  | 55.622,87    | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 2.174.133,11                                             | 114.703,51                                                                              | 0,00                                                    | 2.059.429,60                                                                     |                                                                                       |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à | 9,21                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 9,21                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 9,21                                                                             |                                                                                       |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                               | 481.519,24                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 481.519,24                                               | 35.965,02                                                                               | 0,00                                                    | 445.554,22                                                                       |                                                                                       |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 0,00                                                                             |                                                                                       |
| Outras Vinculações Legais                                          | 1.748.227,53                   | 0,00                                  | 55.622,87    | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 1.692.604,66                                             | 78.738,49                                                                               | 0,00                                                    | 1.613.866,17                                                                     |                                                                                       |
| Recursos Extraorçamentários                                        | 78.952,35                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 78.952,35                     | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 0,00                                                                             |                                                                                       |
| Outras Vinculações                                                 | 454.972,27                     | 0,00                                  | 109.868,79   | 33.254,99                                                           | 0,00                          | 0,00 | 311.848,49                                               | 296.335,61                                                                              | 0,00                                                    | 15.512,88                                                                        |                                                                                       |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                        | 1.555.222,01                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 1.555.222,01                                             | 44.752,95                                                                               | 0,00                                                    | 1.510.469,06                                                                     |                                                                                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd | 1.233.608,53                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 1.233.608,53                                             | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 1.233.608,53                                                                     |                                                                                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 0,00                                                                             |                                                                                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                | 321.613,48                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00 | 321.613,48                                               | 44.752,95                                                                               | 0,00                                                    | 276.860,53                                                                       |                                                                                       |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                        | 60.716.146,66                  | 28.969,26                             | 2.126.499,89 | 3.532.591,64                                                        | 78.952,35                     | 0,00 | 54.949.133,52                                            | 18.408.211,06                                                                           | 0,00                                                    | 36.540.922,46                                                                    |                                                                                       |

WELITON PEREIRA CAMPOS

RONALDO BESERRA DA SILVA

ELIZETE BULEGON

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1074], MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Protocolo 11215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.342, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 2.137.002,51 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, dois reais e cinquenta e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                             |                                                           |              |                                                                                                                   |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR SUPERÁVIT FINANCEIRO                 |                                                           |              |                                                                                                                   |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação |                                                           |              |                                                                                                                   |
| 07.00.12.361.0004.2.026                  | Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais | Valor        | Fonte/Recursos                                                                                                    |
| 3.3.90.46.00                             | Auxílio - Alimentação                                     | 1.200.000,00 | 30.2.540.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                      |                                                           | 1.200.000,00 |                                                                                                                   |
| 07.00.12.361.0004.2.158                  | Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos               | Valor        | Fonte/Recursos                                                                                                    |
| 3.3.90.39.00                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 744.658,79   | 30.2.540.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                      |                                                           | 744.658,79   |                                                                                                                   |
| 07.00.12.361.0004.2.033                  | Manter as Unidades Escolares Municipais                   | Valor        | Fonte/Recursos                                                                                                    |
| 3.3.90.39.00                             | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica             | 192.343,72   | 30.2.540.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                      |                                                           | 192.343,72   |                                                                                                                   |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR                |                                                           | 2.137.002,51 |                                                                                                                   |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 11258

Protocolo 11259